L E I ..... Nº 37/67

S Ú M U L A - Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial na importância de Ncr$ 11.039,41 (Onze mil trinta e nove cruzeiros novos e quarenta e um centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Ncr$ 11.039,41 (Onze mil, trinta e nove cruzeiros novos e quarenta e um centavos), para regularização dos seguintes encargos :

Instalação Elétrica na Pedreira Municipal	Ncr$ 10.000,00
GREPLAN/PAR	Ncr$ 1.039,41
T O T A	Ncr$ 11.039,41

ART. 2º - Como recurso para cobertura do presente crédito, fica o Poder Executivo autorizado a usar o "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO" previsto no exercício.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 13 de novembro de 1967.

ROSALINO SALVADORI
PREFEITO MUNICIPAL